

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Francimar Aparecida Vieira Coelho

dom 03/05/2020 23:11

Para:Licitação SUAG <licitacaosuag@defensoria.df.gov.br>;

Prezados,

O controle de abastecimento (condutor, data, quantidade de quilômetros percorridos pelo veículo, etc) evitará qualquer tipo de desvio ou desperdício de combustível. Não será necessária a integração com postos de abastecimentos, apenas o controle manual de consumo realizado.

Atenciosamente,

Francimar Vieira

De: Licitação SUAG

Enviado: quinta-feira, 30 de abril de 2020 23:08:03

Para: Francimar Aparecida Vieira Coelho

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Prezada Senhora,

Quanto a questão "4.4.2. *Abastecimentos*," **favor melhor detalhar sobre este requisito haja visto que o sistema simples permitirá somente o controle manual de abastecimento (data, condutor, quantidade, etc.). Não há integração com rede de postos de abastecimentos.** É correto afirmar que não é necessária integração com postos de abastecimento e entendemos que o controle de abastecimento ocorrerá de forma manual.

Atenciosamente,

Cinthia Maria S. D. de Oliveira
Diretora de Licitação

De: Francimar Aparecida Vieira Coelho

Enviado: quinta-feira, 30 de abril de 2020 15:54:08

Para: Licitação SUAG

Assunto: Enc: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Prezados,

Seguem abaixo as repostas referentes aos questionamentos da empresa.

Atenciosamente,

Francimar Vieira

De: Marconi Gonçalves Brasileiro SantAnna
Enviado: quinta-feira, 30 de abril de 2020 15:48
Para: Francimar Aparecida Vieira Coelho
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Prezada Sra. Francimar,

Em resposta ao questionamento do item 10.11.6.1.

Não há óbice, tendo em vista tratar-se apenas de demonstração sobre o produto a ser ofertado a DPDF.

Item 4.2.14

O entendimento está correto, não sendo necessário a homologação pela Anatel no software, ainda mais pelo fato de constante evoluções no software.

Atenciosamente,

MARCONI G. B. DE SANT'ANNA

Coordenação de Inovação e TIC

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SIA Trecho 17, Rua 07 Lote 45- Brasília – Distrito Federal

CEP 71200-219, Tel: (61) 2196-4348

De: Francimar Aparecida Vieira Coelho <francimar.coelho@defensoria.df.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de abril de 2020 13:19
Para: Marconi Gonçalves Brasileiro SantAnna <marconi.santanna@defensoria.df.gov.br>
Cc: Licitação SUAG <licitacaosuag@defensoria.df.gov.br>
Assunto: Enc: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Prezado Marconi,

Poderia fazer a gentileza de esclarecer os dois primeiros questionamentos referentes ao software de rastreamento e monitoramento veicular.

Atenciosamente,

Francimar Vieira

De: Francimar Aparecida Vieira Coelho
Enviado: quinta-feira, 30 de abril de 2020 01:53
Para: Licitação SUAG
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Prezados,

1. Com relação ao software de rastreamento e monitoramento veicular, sugiro que entre em contato com a **COOTIC** para esclarecer os questionamentos abaixo:

10.11.6.1. Para fins de avaliação e análise do bem e serviço a serem contratados e de sua consonância com as especificações contidas no Termo de Referência, o licitante classificado no primeiro lugar deverá apresentar amostras do rastreador veicular devidamente instalado em veículo a ser apresentado pela própria licitante e do software de monitoramento com acesso via web, nos seguintes termos:

a) As amostras deverão ser apresentadas imediatamente após conclusão das fases classificatória e habilitatória no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação;

Pergunta: Tendo em vista o prazo exigido e a distância para algumas empresas licitantes pede-se que a instalação seja realizada presencialmente e a apresentação do sistema / software de forma remota. Tal prática é habitual e traz o resultado de forma satisfatória.

4.2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS APRESENTADOS PELO EQUIPAMENTO RASTREADOR E ACESSÓRIOS

4.2.14. Homologado pela Anatel

Pergunta: Vale ressaltar que a homologação da Anatel servirá somente para o módulo / equipamento de rastreamento e não o software / sistema de gestão de frota (business Intelligence).

"7.1. DA AMOSTRA

7.1.1 Para fins de avaliação e análise do bem e serviço a serem contratados e de sua consonância com as especificações contidas no Termo de Referência, o licitante classificado no primeiro lugar deverá apresentar amostras do rastreador veicular devidamente instalado em veículo a ser apresentado pela própria licitante e do software de monitoramento com acesso via web, nos seguintes termos:

a) As amostras deverão ser apresentadas imediatamente após conclusão das fases classificatória e habilitatória no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação;

b) A comissão de avaliação analisará as amostras no prazo de até 05 (cinco) dias úteis em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, oportunidade em que emitirá relatório de avaliação;

c) Caso haja declaração de incompatibilidade das amostras apresentadas, será convocada a licitante subsequente classificada nos mesmos prazos e condições.

7.1.2. A COOTIC auxiliará na análise técnica do SISTEMA DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE)."

2. Questionamento sobre o abastecimento

O monitoramento dos veículos da frota faz uma grande diferença no controle de abastecimento, estabelecendo percursos mais eficientes e evitando desperdícios.

Além de acompanhar os veículos em tempo real, a empresa pode controlar como o veículo está sendo utilizado, refletindo diretamente no consumo de combustível e gastos com manutenção.

4.4.2. Abastecimentos

Pergunta: Favor melhor detalhar sobre este requisito haja visto que o sistema simples permitirá somente o controle manual de abastecimento (data, condutor, quantidade, etc.). Não há integração com rede de postos de abastecimentos.

Atenciosamente,

Francimar Vieira

De: Licitação SUAG

Enviado: quarta-feira, 29 de abril de 2020 22:37:50

Para: Francimar Aparecida Vieira Coelho

Assunto: Enc: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Prezada Senhora,

Encaminho questionamento da empresa e solicito que conforme a Legislação vigente nos encaminhe o esclarecimento técnico no prazo de 24hrs.

Atenciosamente,

Cinthia Maria S. D. de Oliveira

Diretora de Licitação

Cynthia Maria S. D. de Oliveira

Diretora de Licitação

De: clovis.denardin@tsmmonitoramento.com.br <clovis.denardin@tsmmonitoramento.com.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de abril de 2020 17:57

Para: Licitação SUAG

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Prezados boa tarde,

Segue abaixo o pedido de alguns esclarecimentos:

10.11.6.1. Para fins de avaliação e análise do bem e serviço a serem contratados e de sua consonância com as especificações contidas no Termo de Referência, o licitante classificado no primeiro lugar deverá apresentar amostras do rastreador veicular devidamente instalado em veículo a ser apresentado pela própria licitante e do software de monitoramento com acesso via web, nos seguintes termos:

a) As amostras deverão ser apresentadas imediatamente após conclusão das fases classificatória e habilitatória no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação;

Pergunta: Tendo em vista o prazo exigido e a distância para algumas empresas licitantes pede-se que a instalação seja realizada presencialmente e a apresentação do sistema / software de forma remota. Tal prática é habitual e traz o resultado de forma satisfatória.

4.2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS APRESENTADOS PELO EQUIPAMENTO RASTREADOR E ACESSÓRIOS

4.2.14. Homologado pela Anatel

Pergunta: Vale ressaltar que a homologação da Anatel servirá somente para o módulo / equipamento de rastreamento e não o software / sistema de gestão de frota (business Intelligence).

4.4.2. Abastecimentos

Pergunta: Favor melhor detalhar sobre este requisito haja visto que o sistema simples permitirá somente o controle manual de abastecimento (data, condutor, quantidade, etc.). Não há integração com rede de postos de abastecimentos.

Grato,

